

Prefeitura Municipal de Louveira

(ESTADO DE SÃO PAULO)

DECRETO Nº 23/66, de 3 de novembro de 1966.

ODILON LEITE FERRAZ, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as constantes do Decreto-lei federal número 3365, de 21 de junho de 1941,

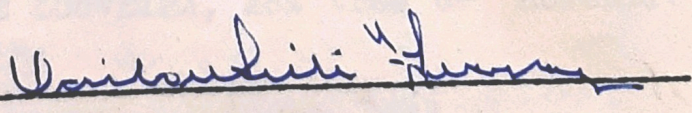
D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada, amigável ou judicialmente, a área de trinta e cinco alqueires, mais ou menos, localizada, sob a denominação de "Sítio Vassoral", neste Município, objeto do Processo de Divisão Judicial número 636/56, Registrado a fls. 182 do Livro 2 do 1º Ofício da Comarca de Jundiá, confrontando com o Sítio Leitão, com o Sítio da Estiva, com o Sítio do Fernandes, com o leito da Estrada de Ferro da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, com João Gumiero, Máximo Gumiero e Antonio Modesto Gumiero, com o Córrego do Guambê, com Santo Ceolin ou sucessores e com quem de direito, e da qual postulam a condição de condôminos as seguintes pessoas ou seus sucessores, além proprietários incertos e não sabidos: Pompeu Perdiz; Antonio Tupinambá Vampré e César Augusto da Silva; Lance lot Vivian Nicol; Juariz Carneiro da Silva, César Augusto Carneiro da Silva e Ubaldino A. Carneiro da Silva; Cândido Waldomiro de Souza; Hermilla de Senna Campos; René Leon Jacquier; Luzia Maria de Jesus; e Lorenço Brandini de Oliveira.

Parágrafo único - A área ora declarada de utilidade pública destina-se a cemitério e logradouros públicos, para o que será, após feito o levantamento, dividida segundo a finalidade.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, aos três de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.


ODILON LEITE FERRAZ
Prefeito Municipal